



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**DECRETO Nº. 7.030 DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, e

**Considerando** a renovação da Constituição do Conselho Municipal de Educação, Responsável pela Política Municipal de Educação.

**D E C R E T A**

**Art. 1º:-** Fica renovada a constituição do Conselho Municipal de Educação, responsável pela Política Municipal de Educação.

**Art. 2º:-** O Conselho Municipal de Educação será constituído por 13 (treze) membros, sendo 09 (nove) titulares e 04 (quatro) suplentes:

I – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

**- Sirlei Maria de Freitas Aguiar**

II – Representantes do Poder Público Municipal, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal:

**Titulares: - Alice Mitue Hieda Fernandes**

**- Mara Lúcia Martins Fernandes**

**Suplente: - Aurenilson Cipriano**

III - Representantes dos Professores e Diretores da Rede Municipal de Educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados pela organização representativa da classe:

**Titulares: - Silvana Dias de Góes Silva**

**- Mirian dos Santos Silva Brunca**

**Suplente: - Loraci Ribeiro da Silva**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

IV – Representantes de Pais de Alunos da Rede Pública Municipal de Educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 suplente, indicados pela organização representativa da classe:

- Titulares:** - Alexandre Mendes Pereira  
- Vânia Cristina Zenerato Martucci
- Suplente:** - Eloína Aparecida Balarim de Carvalho

V – Representantes de Servidores das Escolas Públicas da Rede Pública Municipal de Educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente; indicados pela organização representativa da classe:

- Titulares:** - Aparecida Quirino da Rocha Santos  
- Selma Maria Silva Cunha
- Suplente:** - Benedita Antonia Cavalheiro Simoni

**Art. 3º:-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 30 de junho de 2015, 72<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---